

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL DO PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA A GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA - CONSULTA PÚBLICA Nº 010/SGM/2020**

**1. Data, Hora e Local**

Realizada no dia 08 de setembro de 2020, às 10h00, por videoconferência, por meio da Plataforma “Zoom”. A gravação realizada da Audiência Pública Virtual pode ser acessada através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=P9LMOA3VEX0>.

**2. Participantes**

Presentes na condução da Audiência Pública:

*Aloysio Nunes – Diretor-Presidente da São Paulo Negócios (SP Negócios);*

*Leandro Ferron – Diretor da São Paulo Negócios (SP Negócios);*

*Carolina Freixo – Assessora da São Paulo Negócios (SP Negócios);*

*Gustavo Vale – Assessor da São Paulo Negócios (SP Negócios);*

*Jacqueline Dourado – Assessora de Comunicação da Secretária de Governo Municipal SGM/CDP)*

*Jesus Pacheco Simões – Coordenador de Desestatização e Parcerias da Secretaria de Governo Municipal (SGM/CDP);*

*Ana Cláudia da Costa Aguiar – Assessora Especial da Coordenação de Desestatização e Parcerias da Secretaria de Governo Municipal (SGM/CDP);*

*Nara Merlotto – Diretora da São Paulo Parcerias (SPP);*

*Luciano Prado – Gerente da São Paulo Parcerias (SPP);*

*Isadora Schetinger – Assessora da São Paulo Parcerias (SPP);*

*Letícia Souza – Assessora da São Paulo Parcerias (SPP);*

*Yumi Tagawa – Assessora da São Paulo Parcerias (SPP);*

*Hugo Coelho – Assessor da São Paulo Parcerias (SPP);*

*Gabriel Cherubin – Assessor da São Paulo Parcerias (SPP); e*

*Sociedade Civil – Lista de Presença em anexo.*

### **3. Ordem do dia**

Documentação editalícia submetida à apreciação da sociedade civil a partir de 20/08/2020.

O Diretor Presidente da SP Negócios, Aloysio Nunes, inicia dando boas-vindas aos participantes da Audiência Pública Virtual, identificando os objetivos da videoconferência e contextualizando as unidades que serão contempladas no bojo do projeto.

Após fala do Diretor-Presidente da SP Negócios a palavra é direcionada ao Coordenador da Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias da SEDP/SGM, Jesus Pacheco Simões, que inicia a fala agradecendo a participação de todos os representantes da Prefeitura e indicando que a reunião também estaria disponível para visualização via *youtube*. Informa que a reunião é gravada, e que os participantes poderão se manifestar por meio da Plataforma “Zoom” para levantar dúvidas e contribuições ao final da apresentação do projeto. É informado que o período de consulta pública continua aberto após a Audiência Pública até o dia 19 de setembro de 2020. Logo em seguida, a fala é passada à Nara Merlotto, Diretora da SPP.

Nara Merlotto aponta o escopo do Plano Municipal de Desestatização (Leis Municipais nº 16.651/17 e nº 16.703/17) no qual se insere o presente projeto, e que as parcerias público-privadas (PPP) podem gerar melhorias na qualidade e eficiência dos serviços públicos municipais, especialmente na temática de energias limpas. Ademais, destaca que os objetivos da audiência são promover o diálogo entre a administração pública e a população, esclarecer dúvidas acerca do projeto e colher contribuições e aprimoramentos.

Dessa forma, inicia a apresentação dos principais pontos do Projeto para a implantação, operação e manutenção de centrais para geração distribuída de energia solar fotovoltaica destinadas ao suprimento da demanda energética de unidades consumidoras vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, com gestão de serviços de compensação de créditos de energia elétrica. Foi apresentada a definição de geração distribuída, qual a sua vantagem e o cenário de potência instalada no país. Logo em seguida, elucida os principais aspectos do marco regulatório vigente no mercado de geração distribuída e introduz o histórico de concepção e as etapas já percorridas pelo projeto.

Em seguida, partiu-se para a explicação do projeto com o detalhamento do quantitativo de unidades contempladas, potência referencial estimada das usinas fotovoltaicas, geração anual mínima, prazo de vigência da PPP e dos critérios definidos para o certame licitatório, além dos principais aspectos jurídicos e etapas de modelagem.

Salienta que o risco referente à alteração regulatória atinente à política de incentivo e cobrança de tarifa de uso dos sistemas de distribuição (TUSD) será suportado pelo Poder Concedente.

Expõe os principais encargos do parceiro privado, dentre os quais destaca a manutenção e operação das centrais geradoras nas unidades contempladas e a gestão da compensação energética. Aponta que o Poder Concedente contará com auxílio de Entidade Verificadora para apuração dos indicadores de desempenho.

Dessa forma, foram explanados pela Diretora da SPP: os encargos e direitos do parceiro privado; a forma de remuneração do parceiro privado; a estrutura de garantia da contraprestação; o sistema de mensuração de desempenho do parceiro privado; o prazo da concessão e sua implementação; os principais pontos da modelagem econômica e premissas adotadas; os investimentos previstos no contrato de concessão; os principais aspectos do Edital e do Contrato; as qualificações e exigências feitas no bojo do procedimento licitatório; os benefícios para o Município de São Paulo ao longo do prazo contratual; e o cronograma do projeto.

Iniciada a etapa de dúvidas e contribuições, são recolhidas perguntas enviadas via *chat* da Plataforma “Zoom”, por meio de manifestação audiovisual ou por meio do e-mail [geracaodistribuida@prefeitura.sp.gov.br](mailto:geracaodistribuida@prefeitura.sp.gov.br). Durante esta etapa, foi reforçado que as respostas aos questionamentos encaminhados por meio da Consulta Pública estarão disponibilizadas por meio de publicação do Diário Oficial da Cidade e no site da Secretaria de Governo Municipal.

Estão resumidos a seguir os questionamentos que dizem respeito ao tema da consulta pública, isto é, à Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa para a implantação, operação e manutenção de centrais para geração distribuída de energia solar fotovoltaica destinadas ao suprimento da demanda energética de unidades consumidoras vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, com gestão de serviços de compensação de créditos de energia elétrica, e seus anexos.

- I.** *Sr. Geraldo Medaglia questionou:* I) Todas as propostas e projetos encaminhados para a secretaria de parcerias serão obrigatoriamente respondidos? II) Qual a relação entre a SPE e a Enel, considerando que a Enel perderá receita? III) Na concorrência nacional um consórcio requer empresa nacional como líder?

**R:** Sim, as propostas apresentadas no âmbito da Consulta Pública serão respondidas no Relatório Consolidado de Contribuições.

No que tange à relação sobre as perdas de receita entre a Sociedade de Propósito Específico (SPE) com a Distribuidora ENEL, explicou-se que não há relação contratual entre as partes no que se relaciona à temática. A interação entre a SPE e a ENEL estará relacionada à fase de comissionamento das centrais geradoras e aos procedimentos necessários à conexão das centrais geradoras à rede de distribuição local, conforme encargos previstos contratualmente.

Com relação às questões da concorrência nacional, exige-se, nos documentos postos em sede de consulta pública, que a empresa líder atue e seja registrada no Brasil.

- II.** *Sr. Antônio Piccino questionou: I) sobre o porquê da exigência dos atestados técnico-operacionais, onde há obrigatoriedade de que as usinas implantadas devem ser de, no mínimo, 10 (dez) no mesmo empreendimento (conforme o item 14.5.3)? II) por que não são exigidos o balanço patrimonial e/ou capital social, além de visitas técnicas para a qualificação econômica? III) por que não é exigida a realização de visitas técnicas pelos licitantes? IV) com relação aos prazos para implantação e operação, por que é exigido o prazo de 1 (um) ano para cada etapa?*

**R:** Em linha com as melhores práticas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), não foram sobrepostas diversas exigências de qualificação econômica-financeira, o que já fora objeto de julgamento pelo TCU em diversas concorrências nacionais e internacionais lançadas no Brasil. Além disso, as exigências de qualificação econômico-financeira atendem aos requisitos padronizados adotados nos projetos lançados no Programa Municipal de Desestatização da Prefeitura de São Paulo, sendo nesse sentido a justificativa das previsões.

Sobre o somatório de atestados, ressaltou-se que a autorização visa garantir uma maior concorrência no âmbito do certame, evitando a restrição à participação dos licitantes interessados. A exigência também foi baseada nos dados do setor de usinas fotovoltaicas estudados pela área técnica.

A respeito da não obrigatoriedade da realização de visitas técnicas, salientou-se que atende à padronização dos projetos lançados no âmbito do Programa Municipal de Desestatização da Prefeitura de São Paulo, além do fato de que os licitantes poderão realizar as análises dos telhados por meio de ferramenta remota, caso reportem pertinente, o que não elidirá sua responsabilidade sobre a proposta comercial apresenta no âmbito da licitação.

No que tange ao prazo previsto de 1 (um) ano para implantação e operação, informou-se que esse foi o prazo considerado adequado à luz das características do projeto, de modo a não cercear de forma desproporcional a concorrência e correlatamente garantir a qualificação técnica dos potenciais interessados.

- III.** *Sr. Geraldo Medaglia - novamente tomou a palavra - questionou: I) por que foi exigido atestado de implantação em pelo menos 20 (vinte) usinas fotovoltaicas para qualificação técnica? destacando que o importante seria que a empresa tivesse experiência em instalações, uma vez que inclusive estão evitando*

instalação em telhados *II*) Por que o pagamento é semestral? (recomendação para estabelecer com menor lapso temporal - mensal ou trimestral) *III*) por que não são fornecidas as plantas e/ou laudos técnicos de engenharia das unidades?

**R:** Objetivou-se demonstrar a experiência da empresa privada na instalação das usinas fotovoltaicas, sendo uma proporção em relação ao objeto a ser contratado. Além disso, a exigência de atestado técnico na implantação de usinas fotovoltaicas em telhados foi justificada em razão das características do projeto, uma vez que a futura contratada deverá realizar a instalação das centrais geradoras nos telhados das unidades da Secretaria da Saúde.

No que toca à periodicidade do pagamento, será reavaliado à luz das contribuições recebidas.

Quanto às plantas, serão colocados o maior número de dados e informações disponíveis no *data room do projeto*.

**IV.** *Sr. Elder Garcia questionou:* a instalação de uma só usina fotovoltaica para gerar a capacidade total de 5.5MgW de energia consumida pelas unidades da saúde ao invés de uma em cada local é permitida?

**R:** Não é possível, pois é obrigação da SPE (concessionária) a instalação das centrais geradoras nas unidades, sendo possível o autoconsumo local e remoto, sendo que este último será realizado por meio da distribuição dos créditos entre as unidades da Secretaria Municipal da Saúde.

**V.** *Sr. Toni F questionou:* o autoconsumo remoto será possível?

**R:** Sim, o autoconsumo remoto é permitido, o qual poderá ser realizado por meio da distribuição de créditos entre as unidades da Secretaria Municipal de Saúde contempladas no projeto.

**VI.** *Sr. Elder Garcia questionou:* a empresa poderá usar o contrato ganho para garantia de captação aos agentes financeiros estaduais, federais ou investidores?

**R:** Sim, é possível, inclusive o contrato prevê a concessão de direitos emergentes em garantia, destacando-se o esforço da PMSP em buscar carta-conforto junto a instituições bancárias para atestar a financiabilidade do projeto.

**VII.** *Sr. Geraldo Medaglia questionou:* por quanto tempo o fluxo de caixa ficará negativo? A capacidade de participação de *startup* é considerada?

**R:** O Plano de Negócio Referencial (PNR) é o documento referencial e balizador para o estabelecimento do modelo econômico do projeto. Neste plano, foi considerado que no primeiro ano o fluxo de caixa será negativo.

Destacando que é previsto um WACC (Weighted Average Cost of Capital) de 9,5% ao longo dos 25 (vinte e cinco) anos de contrato e que após 6 (seis) meses após a instalação da primeira usina fotovoltaica, tem-se o início do fluxo de pagamentos por parte do poder público. Contudo, o fluxo de caixa depende efetivamente da eficiência do parceiro privado sendo, o Plano de Negócios de Referência, uma estimativa para nortear a Administração Pública.

Quanto à questão da participação de *startup*, desde que atendidos os requisitos previstos em edital, é possível sua participação na licitação.

**VIII.** *Sr. Elder Garcia questionou:* equipamentos fabricados no Brasil ou equipamentos importados para a usina têm alguma diferença na licitação? Nestas unidades de saúde da Prefeitura haverá a necessidade de integração com sistemas de geradores locais? E ao longo do tempo o aumento de carga das unidades já está contemplado na licitação?

**R:** O projeto visa à pactuação e parâmetros de resultados, sendo a definição dos insumos de competência da SPE (concessionária), a qual avaliará quais equipamentos atendem às metas e resultados previstos nos documentos editalícios.

Quanto à questão da integração, está prevista a obrigação sob responsabilidade da SPE de realizar a conexão entre a rede de distribuição e a unidade consumidora.

Em relação ao aumento de carga das unidades, foi utilizado como cenário o histórico de consumo energético das unidades para o planejamento das estimativas futuras. Contudo, destaca-se que o aumento do consumo das unidades não impede que eventual excedente de geração de energia em determinada central geradora seja alocado via autoconsumo remoto para outras unidades.

**IX.** *Sr. Fábio Meimberg questionou:* quanto à contraprestação semestral é importante diferenciar a periodicidade para avaliação do desempenho da usina do pagamento da contraprestação. O pagamento da contraprestação ser anual é ruim para o fluxo do projeto, sendo o acompanhamento do desempenho anual mais aconselhável.

**R:** Os apontamentos serão analisados para verificação de sua adequação ao projeto. Ressalta-se que a avaliação do desempenho foi atrelada à contraprestação, pois ela impactaria o seu cálculo, mas a periodicidade será reavaliada à luz das contribuições realizadas pelos participantes da audiência pública.

- X.** *Sr. Fábio Meinberg questionou:* No item 14.5.3 para comprovação do quantitativo de que trata a exigência do item 14.5.1 alínea “a”, admite-se que o somatório de atestados de mais de um empreendimento, desde que tenham sido instaladas em pelo menos um dos empreendimentos 10 usinas de energia solar fotovoltaica. Não faz sentido as 10 usinas no mesmo, o desafio da montagem será em locais diferentes, o texto deveria ser em locais diferentes, ou não contemplar este texto. por quanto tempo o fluxo de caixa ficará negativo? A capacidade de participação de startup é considerada?

**R:** A questão já foi respondida nos outros questionamentos, mas convidamos os interessados a se manifestarem pelos meios oficiais da consulta pública para enviarem suas contribuições quanto ao tema para serem analisadas pela Administração.

- XI.** *Sr. Anderson Medeiros questionou:* Seria possível compartilhar o contato da equipe técnica que estruturou o projeto?

**R:** As contribuições poderão ser realizadas por meio dos canais oficiais da consulta pública, em especial pelo contato de e-mail: [geracaodistribuida@prefeitura.sp.gov.br](mailto:geracaodistribuida@prefeitura.sp.gov.br).

- XII.** *Sr. Fábio Meinberg questionou:* Seria possível explicar a forma do cálculo dos índices de desempenho (ANEXO IV DO CONTRATO)?

**R:** O sistema de mensuração de desempenho (SMD) é o documento que carrega o racional de pagamento do parceiro privado vinculado ao seu desempenho na execução do contrato, aferido por meio de atingimento dos objetivos pactuados contratualmente. Nesse sentido, o SMD previsto neste projeto poderá impactar em até 20% (vinte por cento) do valor da contraprestação a ser paga à SPE. Alguns exemplos de indicadores de desempenho previstos no contrato são: geração mínima prevista, manutenção das usinas e compensação energética.

Portanto, as manifestações versaram sobre diversos assuntos, como: a relação a ser estabelecida entre a sociedade de propósito específico (SPE) com a distribuidora de energia; requisitos de formação de consórcio; prazo para o início da operação das centrais geradoras; requisitos jurídicos, operacionais e econômico-financeiros de qualificação;

período para avaliação do desempenho do parceiro privado e de realização de pagamento pelo Poder Concedente; disposição acerca de realização de visitas técnicas; demanda por informações sobre plantas e laudos técnicos das unidades contempladas; aspectos sobre a possibilidade de captação de garantias de financiamento junto aos demais entes federativos e/ou agentes financeiros; plano de negócio referencial (PNR), com foco no fluxo de caixa; possibilidade de participação de *startups* no certame; existência de diferenciação e/ou influência por insumos nacionais ou internacionais na implementação do projeto; necessidade de integração com sistemas de geradores locais; perspectiva de aumento de carga ao longo do tempo; e sobre o sistema de mensuração de desempenho (SMD).

A Diretora, o Gerente e a Assessoria da SPP responderam aos questionamentos. Foi enfatizado que demais endereçamentos dos pontos serão divulgados por um Relatório de Consolidação das contribuições atinentes à Consulta Pública, que será divulgado pela Municipalidade antes da publicação do Edital.

Por fim, foi feito o encerramento da Audiência Pública. Os representantes da Municipalidade agradecem a participação de todos e enfatizam a participação popular na audiência pública virtual, informando que a Consulta Pública permanece aberta até o dia 19 de setembro, além de reforçar que os documentos se encontram disponíveis no site da Prefeitura de São Paulo. Após a Consulta Pública, poderão ser feitas modificações nos documentos editalícios, ao que se seguirá com a publicação do Edital. Feitos os últimos agradecimentos, a sessão é declarada encerrada.